



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO: “Queremos todos conectados ao Trabalho”

EDITAL 01/2021/UNIVINTE/FUCAP

A UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO EIRELI, através de seu Presidente, Professor Expedito Michels, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, estabelece os procedimentos para o processo de concessão de bolsas para o Programa Bolsa Trabalho para alunos CALOUROS/INGRESSANTES, do primeiro semestre de 2022, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo visa o cadastro para o Programa Bolsa Trabalho, com a regulamentação, supervisão, homologação, publicação do resultado.
- 1.2. Os candidatos do cadastro serão chamados, à medida que forem sendo abertas vagas nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da UNIVINTE/FUCAP ou convenio com parceiros Institucionais.

2- DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

- 2.1. O Programa Bolsa Trabalho tem como objetivo apoiar o desenvolvimento técnico-científico, oportunizando aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação a concessão de bolsas de iniciação ao trabalho para os calouros/ingressantes do primeiro semestre de 2022, que viabilizem a permanência dos alunos na Universidade e contribuam para sua formação intelectual, acadêmica e profissional, sem vínculo empregatício.
- 2.2. A Bolsa Trabalho é um auxílio financeiro concedido ao aluno de primeira fase do curso de Graduação que atenda aos requisitos previstos na legislação aplicável, com fins de aprendizagem acadêmica em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UNIVINTE/FUCAP ou com nosso parceiros.

3- DA BOLSA

3.1. O valor mensal da bolsa será de 100% ou 50% sobre a mensalidade bruta, conforme tabela a seguir:

Grupo de alunos	Percentual de Bolsa (%)	Atividades (Hora/semanais)
G1	100,00%	30h/semanais
G2	50,00%	20h/semanais
G3	50,00%	8h/semanais aos Sábados

- 3.2. A bolsa concedida terá a duração de 6 meses, de acordo com o período de vigência previsto no Termo de Compromisso de Bolsista, podendo ser renovada uma única vez por igual período.
- 3.3. Número de vagas disponíveis para as Bolsas Trabalho: 10 bolsas de 100% e 180 bolsas de 50%.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ACADÊMICA OU ADMINISTRATIVA

- 4.1.1. Elaborar Plano de Atividades do Bolsista pelo Gerente ou Coordenador de Curso, com base no planejamento tático e operacional da Unidade Acadêmica ou Administrativa e parceiros, objetivando otimizar o desempenho do bolsista e evitar conflitos e desvios de função;
- 4.1.2. Acompanhar as atividades do bolsista através de plano de atividade, controle de frequências, relatórios, controle de demandas executadas, atendimentos específicos, entre outros meios;
- 4.1.3. Encaminhar a SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante), semestralmente ou no término da bolsa o relatório de atividades do bolsista;
- 4.1.4. No caso de pedido de desligamento de bolsista, enviar a SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante) o memorando com o Termo de Desligamento do Bolsista;
- 4.1.5. Encaminhar a SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante) com antecedência a qualquer tempo, o pedido de renovação de bolsa trabalho para análise da possibilidade de renovação;

4.2 - DO BOLSISTA

- 4.2.1. Conhecer as Normas do Programa Bolsa Trabalho;
- 4.2.2. Cumprir as Normas do Programa, bem como o plano de atividades a ele designado;
- 4.2.3. Fornecer todos os dados do formulário de cadastramento e a documentação exigida pela UNIVINTE/FUCAP, quando ainda candidato à bolsa;
- 4.2.4. Assinar Termo de Compromisso com a UNIVINTE/FUCAP, na SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante) quando convocado;
- 4.2.5. Seguir orientações do supervisor no local de trabalho;
- 4.2.6. Apresentar ao responsável pela SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante), a qualquer tempo, proposta de seu desligamento do Programa;
- 4.2.7. Ter disponibilidade conforme tabela no item 3.1 deste Edital, de horas semanais no turno manhã, tarde ou noite (conforme escolha de turno no formulário de inscrição) para exercício das atividades nas unidades administrativas e acadêmicas da UNIVINTE/FUCAP ou parceiros disponíveis, de acordo com as necessidades de serviço essenciais ao funcionamento da unidade e observados os protocolos internos de biossegurança.

4.3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa concedida poderá ser cancelada, em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação de ambas as partes, Unidade Administrativa e Acadêmicas da UNIVINTE/FUCAP e parceiros, face ao não cumprimento das obrigações do bolsista;
- b) Pelo não cumprimento das condições regulamentares que determinaram a concessão;
- c) Abandono do Curso, reprovação ou trancamento da matrícula;
- d) Aplicação de qualquer pena disciplinar conforme dispõe no Regimento Geral da UNIVINTE/FUCAP.
- e) Por ser beneficiado com algum incentivo financeiro/promocional da UNIVINTE/FUCAP, Bolsas de Estudo e de Pesquisa do Governo Estadual (UNIEDU), FIES, PPF, exceto quem for beneficiado pelo PROUNI ou FUNDACRED.

5 - DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. DA INSCRIÇÃO:

- a) As inscrições serão realizadas no período de: **10/12/2021 até 10/06/2022**.
- b) Será preenchida e entregue a ficha de inscrição pessoalmente na SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante) ou no site da UNIVINTE/FUCAP, no endereço eletrônico (www.fucap.edu.br)
- c) O ingresso no Programa Bolsa Trabalho é exclusivo aos candidatos que desejam matricular-se nos cursos de Graduação presencial ou EAD da Univinte/FUCAP.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.2.1. Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação presencial ou EAD da UNIVINTE/FUCAP, no 1º Semestre e frequentando as aulas (comprovado através de atestado de frequência);
- b) Ter preenchido todos os itens na ficha de inscrição;
- c) Preencher os requisitos do perfil escolhido;
- d) Ter disponibilidade de horas semanais, conforme tabela no item 3.1, para exercício de suas atividades;
- e) Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIVINTE/FUCAP ou de outro órgão oficial de fomento ou algum incentivo/promocional financeiro, exceto PROUNI e FUNDACRED;

5.2.2. Os critérios de seleção serão pontuados conforme:

- a) Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato ao Programa Bolsa Trabalho;
- b) Entrevista Social (caso seja necessário).

5.3. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor renda per capita familiar mensal;
- b) Maior idade.

5.4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

5.5. Será considerado desclassificado o candidato que for beneficiado com FIES, PPF, UNIEDU: Bolsa de estudo ou de Pesquisa ou algum incentivo financeiro ou promocional ofertado pela UNIVINTE/FUCAP.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado conforme Cronograma deste Edital na página eletrônica da UNIVINTE/FUCAP e no SAE.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Após a publicação do resultado, o setor de Relacionamento irá aplicar os descontos devidos nas mensalidades dos alunos beneficiados, conforme autorizado pela SAE (Secretaria de Apoio ao Estudante).

8. DO CRONOGRAMA

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	10 de dezembro
2	Período de inscrições	10 de dezembro até 10 de junho
3	Resultado	Mensalmente, conforme vagas ofertadas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O responsável pela Unidade Acadêmica ou Administrativa ou parceiros, deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente no Programa Bolsa Trabalho, tais como resultado final do edital de seleção, formulário de cadastro, termo de desligamento de bolsista, termo de encerramento de bolsa, plano de atividade, folha de frequência, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

9.2. Será desligado a qualquer tempo do Programa Bolsa Trabalho, o bolsista que apresentar informações e cópias de documentos falsos, sem prejuízo de processo administrativo e/ou judicial cabível.

9.3. Este Edital possui vigência de 6 (seis) meses, podendo ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5. Os casos omissos serão deliberados pela Direção da UNIVINTE/FUCAP.

Capivari de Baixo - SC, 10 de Dezembro de 2021.

Presidente
Expedito Michels



FICHA DE INSCRIÇÃO:
CANDIDATOS À BOLSA TRABALHO E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA

ATENÇÃO:

- O aluno deve estar regularmente matriculado na 1ª fase do Curso de Graduação para ser beneficiado com a Bolsa;
- Preencher com caneta esferográfica, letra legível, ou digitalmente, sem rasuras;
- É obrigatório o preenchimento de todos os campos;
- A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção, resultará em exclusão do processo;
- Assinar ao final do preenchimento. Fichas não assinadas serão invalidadas.

1 – DADOS DO ALUNO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Período: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Possui Deficiência: () sim () não Qual? _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () Outros _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____ UF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefones: () _____ () _____

E-Mail: _____

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A VIDA ESCOLAR

a) Já cursou Curso Superior? () sim () não Concluiu () sim () não

Se cursou, qual Curso? _____

Se parou, qual o motivo? _____

3 - Que tipos de transporte você utiliza com mais frequência para ir até a FACULDADE?

() onibus () carro () moto () bicicleta () outros: qual? _____

4 - Você já trabalhou em alguma empresa com registro em carteira de trabalho?

() sim () não

5 - Atualmente, você tem algum trabalho?

() Sim, com carteira assinada () Sim, sem carteira assinada () Faço “bicos” () Não

Qual função? _____

6 - O chefe de sua família é: () Você mesmo () Outra pessoa Quem? _____

7 - Em que período você estaria disponível para exercer as atividades propostas?

() Manhã () Tarde () Noite () outros _____

() 30 h/semanais () 20h/semanais () 8h/semanais aos sábados

8 – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação	Renda Mensal

9 – Utilize o espaço abaixo para escrever sobre suas aspirações, experiências, necessidades e as demais informações que julgar relevantes.

ANTES DE ENTREGAR ESTA FICHA, VERIFIQUE SE VOCÊ NÃO DEIXOU DE RESPONDER ALGUMA PERGUNTA, SE TODOS OS DADOS ESTÃO CORRETOS E, SÓ ENTÃO, COLOQUE A DATA E ASSINE.

Declaro estar de acordo e ciente com as normas do programa “Bolsa Trabalho” da Faculdade Capivari – FUCAP, e que todas as informações acima fornecidas neste questionário, são verdadeiras. Desde já, autorizo a verificação dos dados prescritos.

_____ Capivari de Baixo(SC), ____ de _____ de _____
Assinatura do Aluno

PREENCHIMENTO DE USO EXCLUSIVO DA FACULDADE CAPIVARI – FUCAP.

Deferido () Indeferido ()

Justificativa: _____

Entrevistador